EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Machadinho, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de: Odontólogo, conforme quadro descrito no item 2.1 do presente Edital, para atuar junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.169/2020, de 20 de maio de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal 1106/93, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 29/2001, 006/2013 e suas posteriores alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 083/2020.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da prefeitura municipal de Machadinho na internet (www.machadinho.rs.gov.br)

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 230 da Lei Municipal nº 1.106/93.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações previstas neste edital serão pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	TITULAÇÃO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	Padrão 19	R$ 5.477,84	Superior Completo em Odontologia	01	40 horas

2.2 A carga horária semanal é definida conforme quadro descrito no item 2.1.

2.3 A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 2.387/2010 e suas alterações posteriores.

2.3.1 Para o desempenho da função contratada receberão o equivalente ao Padrão de Vencimento no quadro descrito no item 2.1, proporcional à carga horaria contratada.

2.3.1.1 As atribuições de cada cargo, bem como os vencimentos estão descritos no Anexo I do presente Edital.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários definidos pela Lei Municipal nº1.106/93 que estabelece o Regime Jurídico do Servidor, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Frei Teófilo nº 414, no período compreendido entre o dia 03/06/2020 ao dia 10/06/2020, no horário das 07h às 13h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (**com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado**), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, consoante modelo constante no ANEXO II, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, considerados apenas titulação recebida nos últimos 5 (cinco) anos, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Itens	Títulos	Pontuação
Graduação - Curso Superior concluído (Exceto o curso da exigência do cargo)	----------	2
Pós-graduação *lato sensu*	Especialização	4
Pós-graduação *strictu sensu*	Mestrado	5
	Doutorado, PhD	7
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Workshops e Congressos com duração mínima de 20 horas, desde que relacionados ao cargo.	----------	3 pontos cada até o máximo de 21 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise do currículo e títulos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia 23/06/2020, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Publicações como autor ou coautor em revistas científicas, coletâneas, anais, livros ou capítulos de livros publicados.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade pertinente ao cargo inscrito.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Machadinho, 01 de junho de 2020.

_____

Alcir Grison
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2020.

Janete Piana
Sec. da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **ODONTÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: **19**

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, unidade móvel ou hospitalar.

ATRIBUIÇÕES: Examinar a boca e dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como na unidade móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos com pontes dentárias; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b)- Outras: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a)- Idade mínima: 18 anos;
b)- Instrução: Superior completo;
c)- Habilitação: Profissional legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II

FICHA PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

INSCRIÇÃO N°_____

NOME DO CANDIDATO:		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO: RUA / Nº:		
BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:
CEP:	TELEFONE:	
DATA DE NASC:	SEXO: ( )FEMININO ( )MASCULINO	
CART. IDENTIDADE:	CPF:	

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Machadinho, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Machadinho, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. PUBLICAÇÕES:

Título: _____
Autores: _____
Ano: _____ Nome da Revista:_____
Página/Volume _____

Título: _____
Autores: _____
Ano: _____ Nome da Revista:_____
Página/Volume _____

Título: _____
Autores: _____

Ano: _____ Nome da Revista:_____

Página/Volume _____

Título: _____

Autores: _____

Ano: _____ Nome da Revista:_____

Página/Volume _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Machadinho, ___ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

Sra. Secretária Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Machadinho, _____/_____/ 2020.

Assinatura do Candidato:_____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento:_____

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO V - CALENDÁRIO

Abertura das Inscrições	6 dias	03/06 a 10/06
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/06
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/06
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/06
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/06
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/06
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	22/06
Sorteio caso necessário	1 dia	23/06
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/06
Recurso	1 dia	25/06
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	26/06
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29/06
Publicação e homologação do resultado final	1 dia	30/06
TOTAL	18 dias	